

UNIVERSIDADE DOS AÇORES**Despacho (extracto) n.º 3634/2010**

Por despacho do Reitor da Universidade dos Açores de 28 de Agosto de 2009:

É autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado com Fernando José Fagundes Matos para exercer as funções de Assistente Convocado a tempo parcial com 20% do vencimento, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 1 de Setembro de 2009 até 31 de Agosto de 2010.

Isento de Fiscalização Prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

Universidade dos Açores — Ponta Delgada, 4 de Fevereiro de 2010. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.
302880728

Despacho (extracto) n.º 3635/2010

Por despacho do Reitor da Universidade dos Açores de 28 de Agosto de 2009:

É autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado com Francisco Augusto Almeida de Medeiros para exercer as funções de Assistente Convocado a tempo parcial com 50% do vencimento, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 1 de Setembro de 2009 até 31 de Agosto de 2010.

Isento de Fiscalização Prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

Universidade dos Açores — Ponta Delgada, 4 de Fevereiro de 2010. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.
302880525

Despacho (extracto) n.º 3636/2010

Por despacho do Reitor da Universidade dos Açores de 28 de Agosto de 2009:

É autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado com Rui Miguel Sousa Resendes para exercer as funções de Assistente Convocado a tempo parcial com 30% do vencimento, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 1 de Setembro de 2009 até 31 de Agosto de 2010.

Isento de Fiscalização Prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

Universidade dos Açores — Ponta Delgada, 4 de Fevereiro de 2010. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.
302880411

Despacho (extracto) n.º 3637/2010

Por despacho do Reitor da Universidade dos Açores de 28 de Agosto de 2009:

É autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado com Jacinto Ferreira Raposo para exercer as funções de assistente convocado a tempo parcial com 30% do vencimento, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 1 de Setembro de 2009 até 31 de Agosto de 2010.

Isento de Fiscalização Prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

Universidade dos Açores — Ponta Delgada, 4 de Fevereiro de 2010. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.
302879424

Despacho (extracto) n.º 3638/2010

Por despacho do Reitor da Universidade dos Açores de 28 de Agosto de 2009:

É autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado com José Luís Ferreira Rocha Pontes para exercer as funções de Assistente Convocado a tempo parcial com 30% do vencimento, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 1 de Setembro de 2009 até 31 de Agosto de 2010.

Isento de Fiscalização Prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

Universidade dos Açores — Ponta Delgada, 4 de Fevereiro de 2010. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.
302880769

Despacho (extracto) n.º 3639/2010

Por despacho do Reitor da Universidade dos Açores de 28 de Agosto de 2009:

É autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado com Ruben Mota Cordeiro para exercer as funções de

Assistente Convocado a tempo parcial com 60% do vencimento, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 1 de Setembro de 2009 até 31 de Agosto de 2010.

Isento de Fiscalização Prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

Universidade dos Açores — Ponta Delgada, 4 de Fevereiro de 2010. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.
302879132

Despacho (extracto) n.º 3640/2010

Por despacho do Reitor da Universidade dos Açores de 28 de Agosto de 2009:

É autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado com Luís Francisco Vasconcelos Franco Gomes de Menezes para exercer as funções de assistente convocado a tempo parcial com 40% do vencimento, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 1 de Setembro de 2009 até 31 de Agosto de 2010.

Isento de Fiscalização Prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

Universidade dos Açores, Ponta Delgada, 4 de Fevereiro de 2010. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.
302879027

UNIVERSIDADE DO ALGARVE**Serviços Académicos****Deliberação n.º 434/2010**

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000 publicado no *Diário da República* de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o Senado, através da Secção de Ensino Universitário, em reunião do dia 22 de Abril de 2009, decidiu o constante no articulado que se segue:

1.º

Criação

A Universidade do Algarve através da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente, confere o curso de Mestrado *Erasmus Mundus* em Ecohidrologia, e ministra o 2.º ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Âmbito

1 — Esta deliberação é aplicável ao Mestrado *Erasmus Mundus* em Ecohidrologia, adiante designado por curso, que é ministrado por um consórcio de cinco Instituições de Ensino Superior, designadamente a Universidade do Algarve (Portugal), a University of Lodz (Polónia), a National University of La Plata (Argentina), o UNESCO-IHE Institute for Water Education (Holanda), e a University of Kiel (Alemanha).

2 — O curso obedece ao formalismo de um curso *Erasmus Mundus*, nos termos do Decreto-Lei n.º 67/2005, de 15 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho e ao Protocolo de Associação estabelecido entre os parceiros do Consórcio, que se anexa.

3.º

Objectivos do curso

O curso de Mestrado *Erasmus Mundus* em Ecohidrologia, tem como objectivos principais: 1) possibilitar a mobilidade de alunos e de docentes permitindo aos alunos beneficiar das competências e perícias dos parceiros do consórcio de 5 Instituições de Ensino Superior Internacionais (localizadas nos seguintes países: Portugal, Alemanha, Polónia, Holanda e Argentina), mas também com mestrados e investigação na área da ecologia e hidrologia; 2) qualificar estudantes de mestrado de forma a poderem avaliar e compreender o funcionamento dos ecossistemas aquáticos sob a influência de processos naturais e ou antropogénicos, mas também que permitam o desenho e a implementação de soluções criativas baseadas, quer no funcionamento dos ecossistemas, quer nos processos envolvidos nas águas doces e costeiras; 3) qualificá-los com conhecimentos que possibilitem a compreensão da importância social e económica dos ecossistemas aquáticos, e sejam capazes de desenvolver trabalhos de investigação ou outro tipo de aplicações que se mostrem